

LEI MUNICIPAL N° 2111 DE 17/03/93  
PROJETO DE LEI N° 2158  
" DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO À SERVIDORA MARIA DE  
LOURDES DIZARÓ."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à servidora MARIA DE LOURDES DIZARÓ, para auxiliar as despesas relativas a tratamento médico, de que necessita, ajuda essa no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

ART° 2° - A despesa, mencionada no art° 1° desta Lei, correrá a conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Marco de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE